



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 457877/2017**

**CP N. 008/2017**

**ATA DA SESSÃO INTERNA DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 008/2017**

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de engenharia visando à construção da unidade de pronto atendimento – UPA CRISTO REI, localizada no bairro cristo rei no município de Várzea Grande-MT, em conformidade com as planilhas quantitativas, o cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos, projetos complementares, e memoriais descritivos, conforme edital e anexos.**

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 838/2017**, para análise do Parecer Técnico realizado pela Equipe Técnica da SMS/VG, sobre a proposta de preços apresentada pela empresa **CONSTRUTORA MODELAR LTDA - ME**.

Considerando que a empresa **CONSTRUTORA MODELAR LTDA - ME**, esta enquadrada como Micro Empresa, portanto faz jus aos benefícios da Lei 123/2006 em seu art. 44, §1º e art. 45, vejamos:

“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”.

“§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada”.

“Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.”

Verificamos que a empresa **CONSTRUTORA MODELAR LTDA - ME** está apta a usufruir do benefício, haja vista ter sido classificada como terceira colocada na presente licitação, que transcrevemos abaixo na íntegra os valores apresentados de cada empresa:

- 1. GECON – GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 2.479.108,55** (Dois milhões e quatrocentos e setenta e nove mil cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
- 2. CONSTRUTORA MODELAR LTDA - ME**, apresentou proposta no valor global de **R\$ 2.663.424,17** (Dois milhões e setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

Após a empresa **CONSTRUTORA MODELAR LTDA - ME**, encaminhou ofício e a nova proposta no valor global de **R\$ 2.478.551,10** (Dois Milhões Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos) e remetemos para análise da Equipe Técnica da SMS/VG.

Vejamos o parecer técnico:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000 – Email: [pregaovg@hotmail.com](mailto:pregaovg@hotmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

LICITAÇÃO  
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 457877/2017

CP N. 008/2017



Prefeitura Municipal de  
**VÁRZEA GRANDE**

SUS  SECRETARIA DE SAÚDE

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

<b>De: Jaderson Diego Figueiredo</b> Superintendente de Obras e Projetos Sup. de Obras e Projetos	<b>Para: Eliane de Campos Rodrigues</b> Superintendência de licitações Comissão Permanente de Licitações	<b>Nº 180</b> <b>Data:</b> 20/10/2017
---	--	---

Assunto: Análise da Proposta Referente ao empate Ficto.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste apresentar minha manifestação quanto a proposta apresentada pela **COSNTRUTORA MODELAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 10.788.243/0001-90, em relação a **Concorrência Pública N.008/2017**, do Tipo **Menor Preço**, sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia visando a construção da unidade de pronto atendimento – UPA Cristo Rei, em resposta ao ofício 031/2017/SULIC/SAD, encaminhado na data do dia 17 de outubro de 2017.

A empresa apresentou uma nova proposta comercial no valor de **R\$ 2.478.551,10 (dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**, a qual a mesma cita que no valor dessa nova proposta já inclui todos os gastos com materiais, serviços, custos, taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários.

Após a análise dos documentos apresentados pela empresa este corpo técnico julga procedente e válido a Nova Proposta Comercial apresentada pela Construtora Modelar LTDA - ME

Várzea Grande, 20 de Outubro de 2017.

Atenciosamente,

  
**JADERSON D. FIGUEIREDO**  
Superintendente de Obras e Projetos - SMSVG

Avenida Castelo Branco Nº 2.500 Água Limpa – Várzea Grande MT - CEP: 78.125-700

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000 – Email: [pregaovg@hotmail.com](mailto:pregaovg@hotmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar - cuidar - acreditar*

LICITAÇÃO  
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROC. ADM. N. 457877/2017**

**CP N. 008/2017**

Destarte as análises sobscritas, a CPL **ACATA** o parecer técnico da SMS/VG e **DECLARA** a empresa **CONSTRUTORA MODELAR LTDA – ME** vencedora do certame no valor de **R\$ 2.478.551,10** (Dois Milhões Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Dez Centavos).

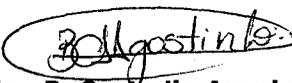
A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item "**12.4.** Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão."

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão, e, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande - MT, 20 de Outubro de 2017.

  
**Aline Arantes Correa**  
Presidente CPL

  
**Careolano Benedito Morais Miranda**  
Membro CPL

  
**Carlino B. Custodio Araujo Agostinho**  
Membro CPL